



## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2022

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.O.C./C.M.F. sob n.º 10.296.887/0001-66, com Sede em Rua Dr. Eudário Cavalcante, 97 - Centro - Vertentes - PE, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, o Secretário de Obras, o Sr. **ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, Secretário de Obras, residente em Rua Sotero Cavalcante, 37 - Centro - Vertentes - PE, portador da Carteira de Identidade n.º 4.511.567 SSP/PE, e inscrito no C.P.E. sob n.º 820.895/04-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BARRÓS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ n.º 13.962.061/0001-09, com endereço na Rua Nova, s/n.º - P.º Sítio - São João Freixo da Mata-PE, C.P.E. 54.730-370, neste ato representada pelo Senhor **Patrick Cesar Cipriano da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 6.274.789-8/PS-PE, e inscrito no C.P.E. sob n.º 058.125/984-90, residente na Avenida Marquês de Whiston, n.º 810 - Alberto Maranhão - Camaragibe-PE, C.P.E. 54.772-000, aqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com os termos deste contrato, suscitando-se as partes as leis n.º 8.666/93 e 8.666/93 e suas alterações mediante as condições e condições seguintes:

Os contratantes, em ente, si neste e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 154/2022, consistente objeto de Processo Licitatório n.º 020/2022, tomada de preços n.º 001/2022, seguindo-se as normas disciplinares da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

### DA JUSTIFICATIVA CLÁUSULA PRIMEIRA

Este contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da continuação de execução de obra de engenharia e está destinada a construção de pavimentação em pavimentação em paralelepípedos graníticos, em localidades do município, a saber: **LOTAMENTO ALCIDES MENDONÇA SAO JOSE NA CIDADE SÍTIO BOSQUE RAJADIA MARINHO NA ZONA RURAL EM VERTENTES-PE**.

### DAS ALTERAÇÕES CLÁUSULA SEGUNDA

Este contrato, em virtude da Lei Federal n.º 8.666/93, a cláusula decim do contrato original, tem seu prazo de vigência prorrogado até 21/09/2024.

### DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CLÁUSULA TERCEIRA

Este termo ratifica as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, firmado entre as partes.

Vertentes, 16 de fevereiro de 2024.

PATRICK CESAR CIPRIANO DA SILVA  
CONTRATADA

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE  
CONTRATANTE

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção  
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117

Eliane Balbino Bezerra da Silva  
TESTEMUNHA

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção  
TESTEMUNHA